



Edital de Contratação

Serviços de Laboratório de Patologia Clínica

A organização da Sociedade Civil Desenvolvimento de Assistência Múltipla - D doravante denominado DESAM, torna público, por meio deste Edital, a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de exames laboratoriais, coleta, emissão de laudo e fornecimento de mão de obra, com o intuito de atender as necessidades específicas dos animais cães e gatos do município do Rio de Janeiro, conforme o Termo de Colaboração 030/2023.

Objeto da Contratação.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em patologia clínica, coleta, transporte e emissão de laudo, para atendimento dos serviços de saúde veterinário, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos, a fim de atender o objeto do termo de colaboração nº 30/2023, nas unidades de Assistência Veterinária Hospital de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman-HMVJV, localizada na Avenida Bartolomeu de Gusmão, 1.120, Mangueira – Rio de Janeiro/RJ e na Unidade de Assistência Veterinária Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho-CCZ, localizada no Largo do Bodegão, 150, Santa Cruz – Rio de Janeiro/RJ.

Descrição dos Serviços:

Coleta, análise e emissão de laudo de exames laboratoriais, para atendimento dos serviços de saúde, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos, para atender as demandas provenientes do Termo de Colaboração n° 030/2023.

. Os serviços de exames mensais, deverão ser prestados, de acordo com a tabela a seguir discriminada:

EXAMES	MNM	QNT PACTUADA
ALBUMINA	VALB	150
AMILASE (não se usa mais)	VAMI	100
BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	VBILT	150
CALCIO	VCA	150
CINOMOSE	VPCIN	50
CITOLOGIA	VCIL	300
COLESTEROL TOTAL	VCOL	300
CREATININA	VCRE	1500
CULTURA + ANTIBIOGRAMA	VCULU	200

ECTOPARASITOS (RASPADO DE PELE)	VECPA	150
FOSFORO	VP	150
GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	VGGT	150
GLICOSE	VGLI	300
GLOBULINA		500
HEMOGRAMA COMPLETO	3300	3300
LIPASE (não se usa mais)	VLIP	150
PARASITOLÓGICO de fezes	VEPF	300
PESQUISA DE BABÉZIA	VBABS	1000
PESQUISA DE EHRlichia	VHERL	1000
PESQUISA DE MICROFILÁRIAS	VMFIL	1000
PESQUISA DE MYCOPLASMA	VMICR	1000
POTÁSSIO	VK	150
PROTEINA TOTAIS FRAÇÕES	VPTF	100

RETICULÓCITOS	VRET	300
ROTINA DE URINA (EAS)	VEAS	150
SÓDIO	VNA	150
TGO	VTGO	1500
TGP	VTGP	1500
T4 Livre	VT4LD	50
TRIGLICERÍDIOS	VTRI	150
TSH	VTSH	50
URÉIA	VURE	1500
TOTAL GERAL		17500

1 - Requisitos da Contratada:

A PROPONENTE vencedora deverá apresentar a seguinte documentação antes da contratação: Habilitação Jurídica:

1.1. Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial;

1.2. Sociedades Comerciais por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou última consolidação e alterações posteriores, devidamente registradas, acompanhados de documentos de eleição dos atuais administradores;

1.3. Sociedades civis: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

1.4. Empresas ou sociedades estrangeiras: Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.



Parágrafo único. O objeto social deverá ser compatível com o objeto do contrato.

1.5 Regularidade Fiscal:

1.6. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.7. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;

1.8. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal: Apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Receita

Federal. Esta certidão apresenta também informações sobre inscrição na Dívida Ativa da

União, na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e se existem débitos previdenciários;

1.9. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual: Certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

1.10. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

1.11. Prova de Regularidade com FGTS: Esta Certidão poderá ser solicitada em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou por meio eletrônico no site da Caixa: www.caixa.com.br;

1.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

1.13. Qualificação Técnica:

1.14 Atestado de capacidade técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público



ou privado (Art. 30 da Lei nº 8.666/1993), o atestado deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica. Qualificação

Econômico-Financeira:

1.15 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação econômico-financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

1.16 O Capital Social ou Patrimônio Líquido não poderá ser inferior a 10%(dez por cento) do valor global da proposta apresentada pela concorrente

2 - Critérios de Aceitabilidade da Proposta

2.1. A proposta de preço deverá ser discriminada através de planilha de custo, detalhando a sua formação do preço.

2.2. A proposta apresentada deverá conter identificação da pessoa jurídica responsável pela mesma (razão social, endereço, CNPJ, telefone, e-mail), indicando o estabelecimento que efetivamente fornecerá os serviços.

2.3. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

2.4. Na falta de indicação expressa, será considerado o prazo de 30 (trinta) dias corridos. No entanto, o PROPONENTE que indicar em sua proposta de preços prazo inferior ao acima citado, será desclassificado.

2.5. A participação no presente processo, assim como o envio da proposta de preços, implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Edital e seus anexos. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do PROPONENTE, não lhe sendo dado o direito de



pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

2.6. Os preços deverão ser expressos em moeda nacional com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

2.7. Na elaboração da proposta devem ser computados todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, insumos, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da proposta, visando seu pleno atendimento, ou seja, o fornecimento do objeto de forma adequada.

3 – Fonte dos Recursos

Os recursos para a execução do objeto contratado decorrerão do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 030/2023, celebrado entre o DESAM e o Município do Rio de Janeiro, com vistas para atender as necessidades das instalações prediais dos Hospitais Veterinários.

Local de Execução dos Serviços:

Os serviços serão prestados nas instalações da Unidade de Assistência Veterinária do H MVJV, localizada na Avenida Bartolomeu de Gusmão, 1120, Mangueira, Rio de Janeiro - RJ. E na unidade Centro de Controle de Zoonoses – CCZ, Localizada no Largo do Bodegão 150 – Santa Cruz – Rio de Janeiro -RJ.

4 - Requisitos da Contratada:

A CONTRATADA deverá prestar os serviços objeto do presente Termo de Referência nas unidades de Assistência Veterinária CJV, localizada na Avenida Bartolomeu de Gusmão, 1.120, Mangueira – Rio de Janeiro/RJ e na Unidade de Assistência Veterinária CCZ, localizada no Largo do Bodegão, 150, Santa Cruz – Rio de Janeiro/RJ, sempre que necessária a convocação por parte deste, tanto pessoalmente ou por qualquer meio de comunicação disponível.

4.1. Não ceder, transferir a terceiros ou sublocar, no todo ou em parte o presente contrato.

4.2. Alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução dos serviços, assumindo integral e exclusiva responsabilidade por todos e quaisquer ônus judiciais.

4.3. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

4.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

4.5. A inadimplência da Contratada com referência aos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas não transfere à Administração Pública a



responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

Disposições Gerais:

O DESAM se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, a fim de garantir a qualidade do atendimento prestado à população animal.

Os interessados em participar da seleção deverão apresentar proposta detalhada contendo a descrição dos serviços, qualificação técnica, valores propostos.

O DESAM reitera o compromisso com a excelência no atendimento aos animais, buscando constantemente aprimorar os serviços oferecidos aos animais da população.

Jefferson B. Vieira de Melo
Gerente de Projetos
Matrícula: 100300

Jefferson Barboza Vieira de Melo
Gerente de Projetos